



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 1085

Proc. n.º 031104/2021

Rubrica: Ø

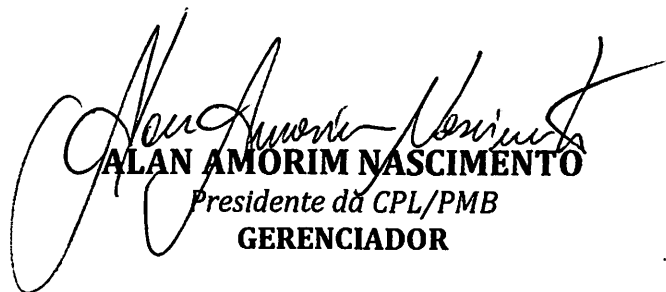
## **CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 028/2021, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2021-SRP**, convoca a empresa **M DE J P MARANHÃO COMERCIO** sob CNPJ n.º **33.906.597/0001-97**, sediada na Rua dos Mandacarus, n.º 19, Jardim Renascença, CEP 65.075-500, São Luís/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **MANOEL DE JESUS PEREIRA MARANHÃO** sob CPF n.º 824.914.373-68 e C. I. n.º 813019974 SSP/MA, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para **Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Mobiliário em Geral, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA**, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 033/2021-SRP**.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal/MA, 17 de dezembro de 2021.

  
**ALAN AMORIM NASCIMENTO**  
Presidente da CPL/PMB  
**GERENCIADOR**

RECEBI EM, \_\_\_ / \_\_\_ / 2021

**MANOEL DE JESUS PEREIRA**  
MARANHÃO:82491437368  
437368  
**M DE J P MARANHÃO COMERCIO**  
CNPJ n.º 33.906.597/0001-97

Assinado de forma digital por  
MANOEL DE JESUS PEREIRA  
MARANHÃO:82491437368  
Dados: 2021.12.17 10:15:06  
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1086

Proc. n.º 031104/2021

Rubrica: 

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202103110402/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2021-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031104/2021**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal - MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 028/2021, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2021-SRP**, para **Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Mobiliário em Geral, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA**, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar os preços das empresas signatárias, vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **RESOLVE**

Registrar os preços do fornecimento proposto pela empresa **M DE J P MARANHÃO COMERCIO** sob CNPJ n.º **33.906.597/0001-97**, sediada na Rua dos Mandacarus, n.º 19, Jardim Renascença, CEP 65.075-500, São Luís/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **MANOEL DE JESUS PEREIRA MARANHÃO** sob CPF n.º 824.914.373-68 e C. I. n.º 813019974 SSP/MA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Mobiliário em Geral, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 1087

Proc. n.º 031104/2021

Rubrica: 

Bacabal/MA, de acordo com as especificações contidas no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2021-SRP**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela empresa licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 031104/2021**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO I** deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, conforme previsto no Edital e no Decreto Municipal n.º 692/2020.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, empresa beneficiária e representante legal, encontram-se elencados no **ANEXO** desta Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS LOCAIS E PRAZOS**

**Parágrafo Primeiro** - As Contratadas ficam obrigadas a prestarem os fornecimentos, em conformidade com a Ordem de Fornecimentos emitida pelo Órgão Contratante.

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o fornecimento deverá ser de até **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, e as demais de acordo com o Termo de Referência (**ANEXO I**) do Edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento;





**Parágrafo Segundo** – Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

**Parágrafo Terceiro** – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
- c) Houver solicitação dos Órgãos Participantes, devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelos Órgãos Participantes ou pelo Órgão Gerenciador;
- e) Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência;

**Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, facultando-se à este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

**Parágrafo Primeiro** - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1089

Proc. n.º 031104/2021

Rubrica: 

**Parágrafo Segundo** - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

**Parágrafo Terceiro** - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### **CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993, Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019 e Decreto Municipal n.º 692/2020;

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Art. 20º, § 3º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

**Parágrafo Quarto** - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme Art. 20º, § 4º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

**Parágrafo Quinto** - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU n.º 2957/2011 - P);





**Parágrafo Sexto** - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

**Parágrafo Sétimo** - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

**Parágrafo Oitavo** - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**Parágrafo Primeiro** - O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços - ARP no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços - ARP, conforme o caso;

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 033/2021-SRP** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata;

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações no fornecimento caso em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**;

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, e as Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CADASTRO RESERVA**

**Parágrafo Primeiro** - Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Decreto Municipal n.º 692/2020.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1091

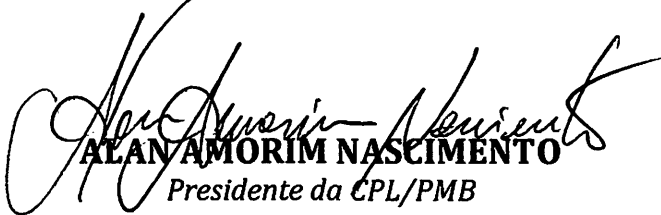
Proc. n.º 031104/2021

Rubrica: B

**Parágrafo Primeiro** – Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Bacabal/MA, 17 de dezembro de 2021

  
**ALAN AMORIM NASCIMENTO**  
Presidente da CPL/PMB

**GERENCIADOR**

**MANOEL DE JESUS PEREIRA**  
MARANHÃO:82491437368  
437368

Assinado de forma digital por  
MANOEL DE JESUS PEREIRA  
MARANHAO:82491437368  
Dados: 2021.12.17 10:15:16  
-03'00'

**M DE J P MARANHÃO COMERCIO**

CNPJ n.º 33.906.597/0001-97

**MANOEL DE JESUS PEREIRA MARANHÃO**

CPF n.º 824.914.373-68

C. I. n.º 813019974 SSP/MA

Proprietário

**DETENTORA**

**TESTEMUNHAS:**

1. Edmundo Bruno  
RG/CPF: 051 560 693 63

2. Rediane Ferreira  
RG/CPF: 017 486 863 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1092Proc. n.º 031104/2021Rubrica: 8

## ANEXO I

REF.:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202103110402/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2021-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031104/2021**  
**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 202103110402/2021**, celebrada entre a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, tendo como participantes a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal e a empresa que teve seu preço registrado, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 033/2021-SRP**.

**OBJETO:** Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Mobiliário em Geral, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA

### **QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA**

<b>M DE J P MARANHÃO COMERCIO</b>	
<b>CNPJ n.º 33.906.597/0001-97</b>	<b>Telefone/Fax: (98) 98934-9335</b>
<b>Endereço: Rua dos Mandacarus, n.º 19, Jardim Renascença, CEP 65.075-500, São Luís/MA</b>	<b>E-mail: comercialmaranhaomjp@gmail.com</b>

### **QUADRO 2 - EMPRESAS NO CADASTRO DE RESERVA**

<b>A R F SERVIÇOS E COMERCIO LTDA</b>	
<b>CNPJ n.º 37.222.331/0001-86</b>	<b>Telefone/Fax: (98) 98604-1307</b>
<b>Endereço: Rua Professora Arlete Lago Serra, n.º 24, QD. 21, CEP 65.073-830, Cohama, São Luís/MA</b>	<b>E-mail: arfservcom@gmail.com</b>

<b>VALE X EMPREENDIMENTOS LTDA</b>	
<b>CNPJ n.º 27.412.763/0001-04</b>	<b>Telefone/Fax: (98) 98408-0373</b>
<b>Endereço: Av. Mato Grosso, n.º 393, Loja 4, Chácara Brasil, CEP: 65.066-844, São Luís/MA</b>	<b>E-mail: valexempreendimentos@gmail.com</b>

### **QUADRO 3 - OBJETOS REGISTRADOS**

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>							
3	Maca Divã para Ambulatório	Maca Divã para Ambulatório, próprio para exames repouso	Modelo Móveis	75	Unid	R\$ 810,55	R\$ 60.791,25





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1093Proc. n.º 031104/2021Rubrica: Ø

		e massagens, armação tubular em epóxi; leito acolchoado em espuma D23 e corino; cabeceira reclinável; acompanha suporte para lençol de papel descartável de 50cm; pés com ponteiras de pvc; suporta 150 kg de carga estática. Dimensões externas aproximadas: 190x60x70					
4	Mesa Ginecológica Estofada com Gabinete e Bandeja	Mesa Ginecológica Estofada com Gabinete e Bandeja, construída em MDF, leito acolchoado, com 2 portas, 3 gavetas, 1 par de porta coxas, suporte para lençol descartável e cuba em chapa de aço com pintura epóxi, dimensões aproximadas de Altura (cm) 80,00, Largura (cm) 60,00, Profundidade (cm) 120,00.	Modelo Móveis	22	Unid	R\$ 3.918,90	R\$ 86.215,80
6	Armário de Aço Suspenso	Armário de Aço Suspenso, com 03 portas, dimensões aproximadas 120x40x38 cm	Modelo Móveis	112	Unid	R\$ 768,72	R\$ 86.096,64
8	Cadeira Secretária Giratória com Braço	Cadeira Secretária Giratória com Braço, com regulagem de altura injetável. Dimensões aproximadas: Assento medindo 41Larg x 39Prof (cm), Encosto medindo 29Alt x 37Larg (cm) Altura aproximada do assento em relação ao solo: 42 (cm), Dimensões aproximadas do produto 43 Larg x 50 Prof x 83 Alt.	Modelo Móveis	112	Unid	R\$ 546,77	R\$ 61.238,24
10	Cadeira Presidente Giratória em Couro com Braço	Cadeira Presidente Giratória em Couro com Braço, com apoio de cabeça, com 05 (cinco) Pés Cromado, Assento em PU, Assento Acolchoado, Assento Regulável, Dimensões: Largura Mínima 61cm, Altura aproximada de 108cm - Máxima: 119cm, Profundidade aproximada de 60cm	Modelo Móveis	37	Unid	R\$ 2.052,21	R\$ 75.931,77
14	Longarina Modelo PVC de 04 Lugare	Longarina Modelo PVC de 04 Lugares, fixa, sem braço, estrutura em tubo de aço com travessa retangular de 60x40mm e espessura 1,2mm	Modelo Móveis	75	Unid	R\$ 1.089,30	R\$ 81.697,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1094Proc. n.º 031104/2021Rubrica: Ø

		e 3 (três) pés, extremidades da longarina compostas por ponteiras de proteção produzidas em polipropileno, revestida por pintura eletrostática epóxi pó. Dimensões aproximadas do encosto 450mmx400mm; dimensões aproximadas do assento 470mmx455mm.					
16	Armário de Aço Semi Aberto	Armário em Aço, Semi Aberto, com 02 portas, dimensões aproximadas de 160x75x35cm.	Modelo Móveis	60	Unid	R\$ 1.117,46	R\$ 67.047,60
18	Armário Semi-aberto MDF 02 portas	Armário Semi-aberto, em MDF, com 02 portas, medidas aproximadas de 160x75x40cm.	Modelo Móveis	60	Unid	R\$ 1.416,43	R\$ 84.985,80
19	Roupeiro de Aço com 04 Portas	Roupeiro de Aço com 04 Portas Pequenas, com Pitão, com Cadeado Medindo, medidas aproximadas de 195x90x40 cm	Modelo Móveis	75	Unid	R\$ 1.412,35	R\$ 105.926,25
<b>RESERVADOS À COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP</b>							
26	Maca Divã para Ambulatório	Maca Divã para Ambulatório, próprio para exames repouso e massagens, armação tubular em epóxi; leito acolchoado em espuma D23 e corino; cabeceira reclinável; acompanha suporte para lençol de papel descartável de 50cm; pés com ponteiras de pvc; suporta 150 kg de carga estática. Dimensões externas aproximadas: 190x60x70	Modelo Móveis	25	Unid	R\$ 810,55	R\$ 20.263,75
27	Mesa Ginecológica Estofada com Gabinete e Bandeja	Mesa Ginecológica Estofada com Gabinete e Bandeja, construída em MDF, leito acolchoado, com 2 portas, 3 gavetas, 1 par de porta coxas, suporte para lençol descartável e cuba em chapa de aço com pintura epóxi, dimensões aproximadas de Altura (cm) 80,00, Largura (cm) 60,00, Profundidade (cm) 120,00.	Modelo Móveis	8	Unid	R\$ 3.918,90	R\$ 31.351,20
29	Armário de Aço Suspenso	Armário de Aço Suspenso, com 03 portas, dimensões aproximadas 120x40x38 cm	Modelo Móveis	38	Unid	R\$ 768,72	R\$ 29.211,36
31	Cadeira Secretária Giratória com Braço	Cadeira Secretária Giratória com Braço, com regulagem de	Modelo Móveis	38	Unid	R\$ 546,77	R\$ 20.777,26



		altura injetável. Dimensões aproximadas: Assento medindo 41Larg x 39Prof (cm), Encosto medindo 29Alt x 37Larg (cm) Altura aproximada do assento em relação ao solo: 42 (cm), Dimensões aproximadas do produto 43 Larg x 50 Prof x 83 Alt.					
33	Cadeira Presidente Giratória em Couro com Braço	Cadeira Presidente Giratória em Couro com Braço, com apoio de cabeça, com 05 (cinco) Pés Cromado, Assento em PU, Assento Acolchoado, Assento Regulável, Dimensões: Largura Mínima 61cm, Altura aproximada de 108cm - Máxima: 119cm, Profundidade aproximada de 60cm	Modelo Móveis	13	Unid	R\$ 2.052,21	R\$ 26.678,73
37	Longarina Modelo PVC de 04 Lugare	Longarina Modelo PVC de 04 Lugares, fixa, sem braço, estrutura em tubo de aço com travessa retangular de 60x40mm e espessura 1,2mm e 3 (três) pés, extremidades da longarina compostas por ponteiros de proteção produzidas em polipropileno, revestida por pintura eletrostática epóxi pó. Dimensões aproximadas do encosto 450mmx400mm; dimensões aproximadas do assento 470mmx455mm.	Modelo Móveis	25	Unid	R\$ 1.089,30	R\$ 27.232,50
39	Armário de Aço Semi Aberto	Armário em Aço, Semi Aberto, com 02 portas, dimensões aproximadas de 160x75x35cm.	Modelo Móveis	20	Unid	R\$ 1.117,46	R\$ 22.349,20
41	Armário Semi-aberto MDF 02 portas	Armário Semi-aberto, em MDF, com 02 portas, medidas aproximadas de 160x75x40cm.	Modelo Móveis	20	Unid	R\$ 1.416,43	R\$ 28.328,60
42	Roupeiro de Aço com 04 Portas	Roupeiro de Aço com 04 Portas Pequenas, com Pitão, com Cadeado Medindo, medidas aproximadas de 195x90x40 cm	Modelo Móveis	25	Unid	R\$ 1.412,35	R\$ 35.308,75
<b>EXCLUSIVOS PARA ME/EPP</b>							
47	Biombo Triplo	Biombo Triplo: Construído com tubos de aço inoxidável, faces em forte tecido lona	Modelo Móveis	50	Unid	R\$ 1.051,70	R\$ 52.585,00

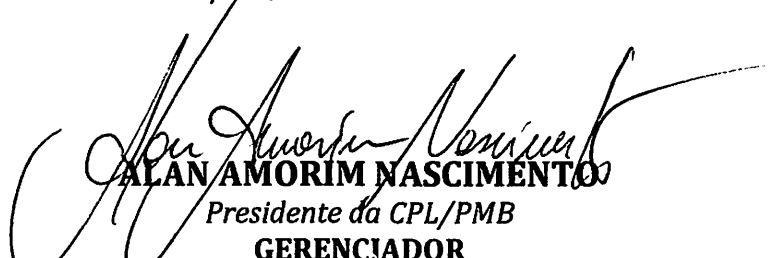


PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1096Proc. n.º 031104/2021Rubrica: B

		removíveis e pés com rodízios de 2". Dimensões mínimas aproximadas: Largura Aberto: 1,80m. Largura Fechado 0,66m. Altura 1,75m					
50	Mesa Ginecológica Estofada	Mesa Ginecológica Estofada, pintura epóxi leito fixo totalmente estofado em corino preto, companhia par de porta-coxa estofado com haste em aço zincado e suporte para balde em pintura epóxi, dimensões aproximadas 180x50x85 cm	Modelo Móveis	30	Unid	R\$ 1.803,29	R\$ 54.098,70
54	Estante de Aço Fechado	Estante em Aço, com 06 Bandejas, dimensões aproximadas 198x92x30 cm.	Modelo Móveis	80	Unid	R\$ 893,32	R\$ 71.465,60
55	Balcão Baixo MDF 02 portas,	Balcão Baixo MDF 02 portas, com fechadura, medidas aproximadas de 75x90x75	Modelo Móveis	50	Unid	R\$ 880,00	R\$ 44.000,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>							<b>R\$ 1.173.581,50</b>
<b>um milhão, cento e setenta e três mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos</b>							

Bacabal/MA, 17 de dezembro de 2021

  
**ALAN AMORIM NASCIMENTO**  
Presidente da CPL/PMB  
**GERENCIADOR**

**MANOEL DE JESUS PEREIRA**  
**MARANHAO:82491 437368**

Assinado de forma digital por  
MANOEL DE JESUS PEREIRA  
MARANHAO:82491437368  
Dados: 2021.12.17 10:15:26  
-03'00'

**M DE J P MARANHÃO COMERCIO**  
CNPJ n.º 33.906.597/0001-97  
**MANOEL DE JESUS PEREIRA MARANHÃO**  
CPF n.º 824.914.373-68  
C. I. n.º 813019974 SSP/MA  
Proprietário  
**DETENTORA**

**TESTEMUNHAS:**

1. Francisco Bruno  
RG/CPF: 051 560 693 63

2. Edlane Ferreira  
RG/CPF: 017 486 863 48